

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, de 28 de setembro de 1998.

O **COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, no uso de suas atribuições, declara:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de outubro de 1998 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.
2. O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devido pelas microempresas - ME e pelas empresas de pequeno porte - EPP não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de setembro de 1998, deve ser recolhido até 30 de outubro de 1998, não se lhes aplicando os vencimentos constantes da agenda anexa, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

MICHIAKI HASHIMURA

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
	IOF – Operações externas	4290	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
07	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	24 a 30/Set/98
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	"
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	"
09	Contribuição p/financiamento da Seguridade Social - COFINS	2172	Setembro/98
09	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI-automóveis	0676	21 a 30/Set/98
	IPI-todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	"
13	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	DARF-SIMPLES	Setembro/98
15	Imposto de Renda Retido na Fonte		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	04 a 10/Out/98
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Fundo de Investimento Misto	6826	"
	Fundos de Investimento – Rendimentos até 31/12/97 (art. 29 da Lei nº 9.532/97)	6839	"
	Operações de swap	5273	"
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	"
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	"
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate de FAPI	6799	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Demais rendimentos	8045	"
15	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito	1150	04 a 10/Out/98
	IOF - Operações de câmbio	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	"
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Operações externas	4290	"
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
15	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	01 a 07/Out/98
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito		

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
	em conta	5871	“
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	“
15	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI – Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	01 a 10/Out/98
	IPI - Bebidas	0668	“
15	Contribuição para o Pis/pasep		
	PIS/PASEP - Faturamento	8109	Setembro/98
	PIS/PASEP - Folha de salários	8301	“
	PIS/PASEP – Pessoa jurídica de direito público	3703	“
	PIS/PASEP - Entidades financeiras e equiparadas	4574	“
20	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI-automóveis	0676	01 a 10/Out/98
	IPI-todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
21	Imposto de Renda Retido na Fonte		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	11 a 17/Out/98
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Fundo de Investimento Misto	6826	“
	Fundos de Investimento – Rendimentos até 31/12/97 (art. 29 da Lei nº 9.532/97)	6839	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
21	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito	1150	11 a 17/Out/98
	IOF - Operações de câmbio	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF – Seguros	3467	“
	IOF – Operações externas	4290	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
21	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	08 a 14/Out/98
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em		

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
	conta	5871	“
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	”

23	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI – Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	11 a 20/Out/98
	IPI - Bebidas	0668	”
28	Imposto de Renda Retido na Fonte		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	18 a 24/Out/98
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	”
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	”
	Fundo de Investimento em Ações	6813	”
	Fundo de Investimento Misto	6826	”
	Fundos de Investimento – Rendimentos até 31/12/97 (art. 29 da Lei nº 9.532/97)	6839	”
	Operações de swap	5273	”
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	”
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	”
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	”
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	”
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	”
	Demais rendimentos de capital	0924	”
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	”
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	”
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	”
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	”
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	”
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	”
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	”
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	”
	Demais rendimentos	8045	”
28	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito	1150	18 a 24/Out/98
	IOF - Operações de câmbio	5220	”
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97)	6854	”
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	”
	IOF – Seguros	3467	”
	IOF – Operações externas	4290	”
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	”
28	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	15 a 21/Out/98
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	“
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	”
30	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI-automóveis	0676	11 a 20/Out/98
	IPI-todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	”

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
30	Imposto de Renda das Pessoas Físicas		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Setembro/98
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	“
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	“

30	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral	1599	Julho a Setembro/98
	Estimativa mensal	2319	Setembro/98
	Demais entidades		
	Balanço trimestral	0220	Julho a Setembro/98
	Estimativa mensal	2362	Setembro/98
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral	3373	Julho a Setembro/98
	Estimativa mensal	5993	Setembro/98
	Lucro Presumido	2089	Julho a Setembro/98
	Lucro Arbitrado	5625	Julho a Setembro/98
	IRPJ - Lucro Inflacionário	3320	Setembro/98
	IRPJ - Renda Variável	3317	Setembro/98
	IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral	1800	Julho a Setembro/98
	IRPJ - FINOR/Estimativa	6677	Setembro/98
	IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral	1825	Julho a Setembro/98
	IRPJ - FINAM/Estimativa	6692	Setembro/98
	IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral	1838	Julho a Setembro/98
	IRPJ - FUNRES/Estimativa	6704	Setembro/98
30	Contribuição Social sobre o Lucro		
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral	2030	Julho a Setembro/98
	Estimativa mensal	2469	Setembro/98
	Demais entidades		
	Balanço trimestral	6012	Julho a Setembro/98
	Estimativa mensal	2484	Setembro/98
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado	2372	Julho a Setembro/98